



CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA

Resolução nº 02/2014

(Aprovada em 02/07/2014)

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N°03/2014

Estabelece normas sobre Validação de Créditos no Programa de Duplo Diploma para os alunos dos cursos de engenharia da Escola Politécnica

O diploma de engenheiro (obtido no exterior) do aluno da UFRJ em convênio de Duplo Diploma equivalerá a dispensa do número de créditos de disciplinas correspondentes a dois períodos da grade horária do curso na UFRJ.

O período de duplo diploma no exterior é realizado em dois anos, ou seja, quatro períodos corridos (ou mais), e deve ser comprovada a aprovação do término na escola estrangeira.

O aluno de duplo diploma só poderá reativar sua matrícula após os quatro períodos letivos no exterior. Caso o aluno decida reativar a matrícula antes deste período, ele está desistindo do acordo de duplo diploma e não receberá os dois diplomas. O aluno poderá realizar o estágio industrial no Brasil, como em qualquer outro país, sem a reativação da matrícula.

Em resumo: 2 anos completos (4 períodos) do diploma realizado no exterior tem equivalência em créditos a 2 períodos do curso na UFRJ para alunos de Duplo Diploma

O processo de revalidação de Duplo Diploma é composto das seguintes fases:

1. O Aluno entrega a documentação no Protocolo relacionada abaixo:
 - Requerimento de Dispensa de Disciplinas (como modelo em anexo)
 - Acordo de Duplo Diploma
 - Declaração de conclusão do curso no exterior
 - Histórico escolar do exterior com notas
 - Resumo da Estrutura padrão do curso regular no exterior com as ementas dos cursos realizados no intercâmbio (por exemplo, fluxograma do curso no exterior)
 - Fluxograma ou Grade Curricular do curso na UFRJ destacando as seguintes marcas de identificação:
 - o disciplinas que foram cursadas na UFRJ antes do intercâmbio
 - o disciplinas que o aluno propõe dispensa

2. O Protocolo envia a documentação para o Coordenador de Curso
3. O Coordenador convoca o aluno para indentificar o número de períodos e definir o plano de disciplinas a cursar

O **coordenador de curso** identifica os créditos ou os períodos a serem dispensados. Em seguida, ele deve realizar com o aluno o planejamento das disciplinas remanescentes demonstrando a possibilidade de formatura do aluno da UFRJ na totalidade de 6 anos, ou seja, 12 períodos corridos. Se o aluno extender seu curso, por autorização da universidade parceira, ele poderá completar o diploma brasileiro em mais de 12 períodos corridos.

O projeto de fim de curso (PG) deve ser incluído neste plano de disciplinas, caso não tenha sido realizado em co-tutoria. O projeto realizado em co-tutoria pode ser dispensado no momento da defesa no Brasil.

4. O processo é encaminhado para a Reunião de Coordenadores
5. O processo é encaminhado para DARI para que o tomar ciência
6. O processo é enviado da DARI para a DAEC para execução da dispensa de disciplinas

Fluxograma do Processo de Revalidação de Créditos de Duplo Diploma

